



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

---

**EDITAL PROPPG Nº 78/2025**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL DO PROGRAMA MAI/DAI -  
CNPq**

**1. DO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO (MAI/DAI) - CNPq**

1.1. O Programa MAI/DAI do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) visa fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas. Dessa forma, o Programa MAI/DAI busca contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao mesmo tempo, em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

Os objetivos específicos do Programa MAI/DAI são:

- I. Contribuir para a formação de recursos humanos em nível de graduação e pós-graduação para a pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- II. Fomentar projetos inovadores que apresentam risco tecnológico, por meio da pesquisa acadêmica;
- III. Estimular a criação de redes de parcerias entre ICT e empresas para a execução de projetos de pesquisa e de tecnologia inovadores;
- IV. Auxiliar as empresas no desenvolvimento ou na melhoria de produtos, processos e serviços que favoreçam o avanço de setores econômicos estratégicos.

**2. DA FINALIDADE**

2.1. O presente edital tem como objetivo selecionar bolsistas de Iniciação Tecnológica Industrial que desenvolverão seus projetos como estudantes regulares em curso graduação, com um orientador acadêmico e um supervisor junto a uma Empresa Parceira, à qual o projeto está relacionado, de acordo com a Chamada Pública CNPQ Nº 68/2022.

**3. DAS BOLSAS**

- 3.1. Serão oferecidas bolsas de Iniciação Tecnológica Industrial (ITI) conforme Anexo I.
- 3.2. O valor da bolsa de Iniciação Tecnológica (ITI) é de R\$ 700,00 (setecentos) Reais pagas em 12 meses ou duração do projeto de doutorado.
- 3.3. As mensalidades de bolsa serão financiadas com recursos oriundos do CNPq.

**4. DA ELEGIBILIDADE E COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA**

- 4.1. O candidato(a) deve estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFERSA.
- 4.2. Dedicar-se por 20 (vinte) horas às atividades do projeto de pesquisa no qual a bolsa está associada.
- 4.3. Não acumular a bolsa recebida com outras bolsas de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino, à pesquisa ou à inovação.
- 4.4. Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com a bolsa de graduação (ITI). Ressalta-se que estágio não se caracteriza como vínculo empregatício.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

---

- 4.5. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.
- 4.6. Apresentar relatório técnico-científico anualmente, bem como o relatório técnico-científico final, de sua autoria, para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa com os resultados obtidos no desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado à sua bolsa.
- 4.7. Participar de seminários de acompanhamento do Programa MAI/DAI realizados pela UFERSA.
- 4.8. Participar de reuniões relativas ao Programa MAI/DAI, quando solicitado.
- 4.9. Fazer referência à sua condição de estudante associado ao Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico de Inovação nas publicações e trabalhos apresentados, incluindo obrigatoriamente menção de agradecimento ao apoio da UFERSA, do MCTI (Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação), do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) e da Empresa Parceira, se autorizado por esta última.
- 4.10. Estar ciente e de acordo com o estabelecido nas normas gerais e específicas para as modalidades de bolsas graduação (ITI) do CNPq.
- 4.11. Restituir ao CNPq eventuais benefícios recebidos indevidamente.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. O(a) candidato(a) poderá fazer inscrição em apenas um projeto;
- 5.2. Os seguintes documentos são necessários para a inscrição:
  - I – Comprovação de matrícula em curso de graduação da UFERSA;
  - II - Histórico Escolar;
  - III - Ficha de Pontuação (Anexo II);
  - IV - Currículo Lattes atualizado nos últimos três meses **com os documentos comprobatórios**, seguindo a mesma sequência apresentada na Ficha de Pontuação.
  - V - Carteira de Identidade ou Habilitação (Cópia);
  - VI - CPF (Cópia).
- 5.3. Toda a documentação deve ser reunida em um arquivo único (em PDF) que deverá ser anexado e enviada ao e-mail: [glauber@ufersa.edu.br](mailto:glauber@ufersa.edu.br).
- 5.4. Inscrição enviada após o prazo estabelecido no Cronograma ou feita com documentação incompleta estará automaticamente indeferida.
- 5.5. Toda a veracidade das informações e documentação apresentadas é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Em caso de constatada qualquer tipo de fraude em documentos ou informação inverídica, o candidato responderá dentro da lei vigente.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo MAI/DAI-UFERSA de que trata esse edital será realizado em DUAS ETAPAS obrigatórias, sendo a etapa 1 (Arguição Oral) eliminatória e a etapa 2 (Avaliação de Currículo) classificatória, descritas a seguir:

### **6.1. ETAPA 1: ARGUIÇÃO ORAL (ELIMINATÓRIA)**

- 6.1.1. A arguição oral do(a) candidato(a) poderá ser presencial ou de forma remota via Google Meet, a ser definida pelo coordenador do projeto e pela empresa parceira.
- 6.1.2. O dia e horário da arguição oral serão divulgados pelo site da PROPPG e, aos candidatos, por e-mail, conforme o cronograma deste edital.
- 6.1.3. A arguição oral terá duração máxima de 20 minutos para cada candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não esteja presente no horário divulgado para sua arguição oral, será desclassificado(a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

---

6.1.4. O(A) candidato(a) convocado(a) para a arguição oral remota, via plataforma Google Meet, deverá dispor de equipamentos de informática (computador, smartphone ou tablet), com câmera de vídeo, acessório de áudio e conexão de internet adequados para realização de videoconferência.

6.1.5. A comissão avaliadora não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de conexão de internet ou má qualidade de som ou imagem que comprometam a etapa de arguição. Caso aconteça algum desses problemas e que venha a impossibilitar a entrevista, esta será finalizada e o(a) candidato(a) será avaliado(a) pelas informações coletadas até o momento da interrupção.

6.1.6. É obrigatório que durante a entrevista a câmera do(a) candidato(a) esteja ligada e funcionando corretamente.

6.1.7. A arguição oral será realizada por três avaliadores, sendo, preferencialmente, composta por um representante do Programa de pós-graduação, o(a) docente coordenador(a) do projeto e um(a) representante da Empresa Parceira. Na impossibilidade de algum destes, a PROPPG irá indicar um substituto.

6.1.8. Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação da Arguição Oral (Anexo III).

6.1.9. A nota final da etapa de arguição oral corresponderá a média aritmética das avaliações realizadas pelos três avaliadores.

6.1.10. O(A) candidato(a) com nota final menor que 7,0 (sete) será desclassificado.

## **6.2. ETAPA 2: AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (CLASSIFICATÓRIA)**

6.2.1. A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá na avaliação da Planilha de Pontuação (Anexo II), acrescida dos documentos obrigatórios.

6.2.2. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para a pontuação do(a) candidato(a) na segunda etapa. A nota 10,0 (dez) será atribuída para o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na avaliação do currículo. Para o(a)s demais candidato(a)s, serão atribuídas notas proporcionais à maior nota obtida, de acordo com a pontuação do(a)s candidato(a)s.

6.2.3. Itens que forem indicados pelo(a) candidato(a) na Planilha de Pontuação, para os quais não forem anexados documentos comprobatórios na inscrição ou que forem anexados documentos ilegíveis ou incorretos, serão desconsiderados no momento da atribuição da nota.

## **6.3. DA MÉDIA FINAL**

6.3.1. A nota final (NF) do candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas na arguição oral (E1) e na avaliação do currículo (E2), conforme a fórmula:  **$NF = (0,5 \times E1) + (0,5 \times E2)$**

6.3.2. Para cada projeto de pesquisa, será classificado(a) o(a) candidato(a) de maior valor da média final.

6.3.3. Em caso de empate na média final, o critério de desempate será a maior nota obtida no currículo. Caso o empate permaneça, o(a) candidato(a) de maior idade será o priorizado.

6.4. Em caso de desistência, o coordenador do projeto poderá, após apresentação das justificativas, chamar o suplente imediato, ou mesmo convocar novo edital.

## **7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

7.1. O(A) candidato(a) terá, após a divulgação dos resultados previstos no cronograma deste edital, o prazo de dois dias para interposição de recurso, contados a partir da data de divulgação. Não serão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

---

aceitos recursos enviados fora do prazo de submissão conforme o cronograma do presente edital.

7.2. Para interposição de recurso, deverá ser utilizando o Anexo IV.

7.3. Após preenchido, o Anexo IV e toda documentação que auxilie a fundamentação da contestação devem ser enviados em arquivo único (em PDF), exclusivamente, pelo formulário eletrônico: [glauber@ufersa.edu.br](mailto:glauber@ufersa.edu.br).

## **8. DO CRONOGRAMA**

| EVENTO                            | PERÍODO                |
|-----------------------------------|------------------------|
| Lançamento e Divulgação do Edital | 22/12/2025             |
| Período de inscrições             | 22/12 a 26/12/2025     |
| Arguição Oral                     | 29/12/2025             |
| Resultado Preliminar              | 30/12/2025             |
| Encaminhamento de Recurso         | Até 31/12/2025         |
| Resultado final                   | 02/01/2026             |
| Implementação de bolsas           | A partir de 03/01/2026 |

## **9. DOS ANEXOS**

9.1. Os Anexos do presente Edital são os seguintes:

- a) Anexo I - Requisitos mínimos e vagas para as bolsas de Iniciação Tecnológica Industrial;
- b) Anexo II – Planilha de pontuação acadêmica;
- c) Anexo III - Ficha de avaliação do candidato (Arguição oral);
- d) Anexo IV – Interposição de recurso.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A PROPPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.

10.2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3. Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reservados direitos, em cada caso, ocorrerá de acordo com o estabelecido na legislação vigente: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 006/2012, de 26 de novembro de 2012 que dispõe sobre os direitos de propriedade industrial resultantes da produção intelectual da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Marco Legal de CT&I (Decreto nº 9.283/2018) e normativo do CNPq que regula a matéria (RN 034/2014).

10.4. Os produtos gerados a partir da pesquisa apoiada deverão citar o financiamento da UFERSA, CNPq e da Empresa Parceira na publicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

---

10.5. São de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.

10.6. Informações: E-mail: [glauber@ufersa.edu.br](mailto:glauber@ufersa.edu.br). Colocar no assunto do E-mail: **EDITAL PROPPG 78/2025**.

Mossoró, 22 de dezembro de 2025.

Liana Holanda Nepomuceno Nobre  
**Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação**

Fabício José Nóbrega Cavalcante  
**Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

---

**ANEXO I - REQUISITOS MÍNIMOS E VAGAS PARA AS BOLSAS INICIAÇÃO TECNOLÓGICA INDUSTRIAL**

**INICIAÇÃO TECNOLÓGICA INDUSTRIAL (ITI)**

| PROJETO/EMPRESA                                                                                                                                                                                                                  | Nº VAGAS            | ORIENTADOR                 | REQUISITOS                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Projeto: Obtenção e caracterização do hidrochar/biochar de resíduos agrícolas e avaliação do seu potencial para utilização na produção de cártamo irrigado com água produzida de petróleo tratada.<br>Empresa: Mandacaru Energia | 1<br><br>(12 Meses) | Frederico Ribeiro do Carmo | Graduando em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Química |
| Projeto: Avaliação de captura de carbono de um projeto de produção de oleaginosas no Semiárido Potiguar irrigado com água produzida tratada.<br>Empresa: Mandacaru Energia                                                       | 1<br><br>(12 Meses) | Frederico Ribeiro do Carmo | Graduando em Agronomia ou Engenharia ou Áreas Afins                 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ANEXO II - PLANILHA DE PONTUAÇÃO ACADÊMICA (2022-2025)

| PLANILHA DE PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL RELATIVA ÀS ATIVIDADES DE PESQUISA<br>(2022-2025) |                                                     |                     |                                                           |                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Proponente:                                                                            |                                                     |                     |                                                           |                                                       |
| Matrícula:                                                                             |                                                     |                     |                                                           |                                                       |
| ITEM                                                                                   |                                                     | Pontuação<br>padrão | Pontuação<br>individual -<br>Informação do<br>pesquisador | Pontuação<br>individual -<br>Comissão de<br>avaliação |
| GRUPO I - RENDIMENTO ACADEMICO                                                         |                                                     |                     |                                                           |                                                       |
| (7,0≤CRA<8,0) - 100 pontos, (8,0≤CRA<9,0) - 150 pontos, (9,0≤CRA<10,0) - 200 pontos    |                                                     | 100-<br>200         |                                                           |                                                       |
| GRUPO II- PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA-TECNOLOGICA                                      |                                                     |                     |                                                           |                                                       |
| Artigo completo em<br>periódico                                                        | Fator de Impacto - Acima 2,000                      | 30                  |                                                           |                                                       |
|                                                                                        | Fator de Impacto - de 1,501 a 2,000                 | 25                  |                                                           |                                                       |
|                                                                                        | Fator de Impacto - de 1,001 a 1,500                 | 15                  |                                                           |                                                       |
|                                                                                        | Fator de Impacto - de 0,501 a 1,000                 | 11                  |                                                           |                                                       |
|                                                                                        | Fator de Impacto - até 0,500                        | 9                   |                                                           |                                                       |
|                                                                                        | Sem Fator de Impacto                                | 3                   |                                                           |                                                       |
| Apresentação/Publicaç<br>ão em eventos<br>(Limite 50 Pontos)                           | Local/Regional (Pontuação / Resumo ou Apresentação) | 2                   |                                                           |                                                       |
|                                                                                        | Nacional (Pontuação / Resumo ou Apresentação)       | 4                   |                                                           |                                                       |
|                                                                                        | Internacional (Pontuação / Resumo ou Apresentação)  | 6                   |                                                           |                                                       |
| Livro publicado/organizado com ISBN e com conselho editorial                           |                                                     | 20                  |                                                           |                                                       |
| Capítulo de livro com ISBN e com conselho editorial                                    |                                                     | 10                  |                                                           |                                                       |
| GRUPO III – ATIVIDADES DE EXTENSÃO OU INICIAÇÃO CIENTÍFICA                             |                                                     |                     |                                                           |                                                       |
| Bolsista/Estagiário                                                                    | Iniciação Científica (Por semestre)                 | 10                  |                                                           |                                                       |
|                                                                                        | Extensão (Por semestre)                             | 8                   |                                                           |                                                       |
| GRUPO IV – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS                                                      |                                                     |                     |                                                           |                                                       |
| Internacional (Máximo = 2) (Pontuação por evento)                                      |                                                     | 5                   |                                                           |                                                       |
| Nacional (Máximo = 2) (Pontuação por evento)                                           |                                                     | 3                   |                                                           |                                                       |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

---

|                                              |   |  |  |
|----------------------------------------------|---|--|--|
| Regional (Máximo = 2) (Pontuação por evento) | 1 |  |  |
| <b>TOTAL</b>                                 |   |  |  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

**ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – ARGUIÇÃO ORAL**

| CRITÉRIOS                                                                                                                                                                            | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA | Avaliador 1 | Avaliador 2 | Avaliador 3 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|-------------|-------------|
| 1. O(a) candidato(a) respondeu com clareza os questionamentos realizados e mostrou conhecimento na área de pesquisa do projeto e do(a) orientador(a).                                | 3,0                 |             |             |             |
| 2. O(a) candidato(a) apresentou conhecimento da metodologia utilizada na área do projeto de pesquisa.                                                                                | 3,0                 |             |             |             |
| 3. O(a) candidato(a) esclareceu como a área de pesquisa interage com sua trajetória profissional, demonstrando a viabilidade e domínio de conhecimentos necessários para a execução. | 2,0                 |             |             |             |
| 4. O(a) candidato(a) respondeu com clareza e apresentou segurança aos questionamentos sobre a trajetória esperada no MAI/DAI-UFERSA.                                                 | 2,0                 |             |             |             |
| Total /Avaliador                                                                                                                                                                     |                     |             |             |             |
| Média final                                                                                                                                                                          |                     |             |             |             |

Nome do candidato:

Observações:

Nome do Avaliador 1:

Nome do Avaliador 2:

Nome do Avaliador 3:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

---

**ANEXO IV - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome:

**RECURSO**

Redigir recurso ...

Local, Data

Assinatura